

# Atos da Presidência

Â

Â

Â

Â

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resolução da Presidência nº 002/2020

Â

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, em nome do TJD/SC, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos desdobramentos e notícias referentes à evolução do COVID-19 (Corona Virus), e

Â

Considerando a caracterização do COVID-19 (Corona Virus) como situação pandêmica de repercussão internacional;

Considerando o dever de cautela e a prudência com que são tomadas as decisões no âmbito desta Corte jurisdicional desportiva;

Considerando a importância e a necessidade de preservação da saúde dos membros desse TJD e dos servidores da instituição;

Â

Resolve, em caráter temporário e excepcional, suspender, por prazo indeterminado, a partir desta data, e até que sobrevenha nova decisão em sentido diverso, todas as atividades e prazos no âmbito do TJD-SC (inclusive no primeiro grau de jurisdição), restando excepcionados os casos urgentes e que demandem análise imediata, tais como Mandados de Garantia e medidas congêneres, na forma disposta no CBJD e no CJD-SC e, sempre que possível, por meios simplificados e remotos de comunicação.

Â

Comunique-se à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, às entidades de administração do desporto sediadas em Santa Catarina, bem como aos dirigentes municipais, via site desse TJD.

Â

Florianópolis, 16 de março de 2020.

Â

Â

Vinicius Guilherme Bion

Presidente do TJD/SC

Â

Â

Â